



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

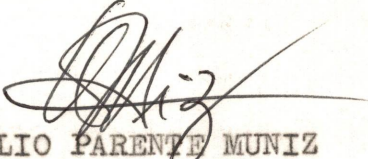
- LEI Nº 986/89 -

EMENTA: Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 10.10.89, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 1989.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro, autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), para referênc das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

1 - DESPESAS CORRENTES

1.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

31.11.00-	Pesseeal Civil	NCZ\$	7.000,00
31.13.00-	Obrigações Patronais		2.000,00
31.30.00-	Serv. de Terc. e Enc.		2.500,00

1.2- FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
DO SERTÃO CENTRAL

31.11.01-	Pesseeal Adminis.		13.500,00
31.11.02-	Corpe Decente		14.000,00
31.13.00-	Obrig. Patronais		2.000,00
31.20.00-	Material de consumo		1.000,00
31.30.00-	Serv. de Terc. e Encar.		3.000,00

1.3 - COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

31.11.01-	Pesseeal Administrative		6.000,00
31.11.02-	Corpe Decente		8.000,00
31.20.00-	Material de Consumo		<u>1.000,00</u>
			60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 986/89 -

ART. 2º - O recurso necessário para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão per conta de ex~~ces~~so de arrecadação apurada mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, 10 de outubro de 1989.

DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -